

DESPACHO

Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 43º da lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, conjugado com o estabelecido no Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 4 de fevereiro, determino a divulgação dos critérios de ponderação curricular e respetiva valoração aplicáveis aos trabalhadores do Município de Ponte de Sor, aprovados para o biénio de 2023/2024 em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação da CMPS, realizada a 9 de janeiro de 2023 e constantes do anexo I que integra a referida ata da reunião.

Paços do Município de Ponte de Sor, 17 de março de 2023
O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Luís Pereira Hilário